PORTARIA N.º 36/2019

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo para compor a respectiva Comissão Processante e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Paulo Ferreira Pinto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 160/1958, determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Caio César Barbosa Costa, a fim de apurar supostas infrações disciplinares relatadas pelo seu superior hierárquico, o Sr. Rafael Vieira Faria, ocupante do cargo de Diretor do Centro de Atenção ao Cidadão, por meio do ofício 07/2019, cuja cópia segue em anexo.

Na ocasião, designo os servidores para composição da Comissão Disciplinar, nomeando o servidor Débora Marques Silva Borges, Rosimary Gomes Rodrigues e Rubens Alves Ferreira como Presidente, nos termos do art. 242, §1º da Lei Municipal nº 160/1958.

Saliento que nos termos do art. 243 do mesmo diploma legal, a instauração do processo disciplinar deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias a contar deste ato.

Pedro Leopoldo, 17 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo